



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Edital N.º 48/2021

Concurso de Acesso e Ingresso na pós-graduação em Programação, Robótica e Inteligência Artificial (PRIA)

Nos termos previstos no artigo 13.º do Regulamento para os Cursos de Pós-Graduação da Universidade dos Açores, faz-se saber que estão abertas as candidaturas à pós-graduação em Informática para Organizações, no polo de Ponta Delgada.

1. Vagas

N.º de vagas para a 1.ª fase: 12.

2. Condições de acesso

Podem candidatar-se:

- a) Os titulares com o grau de licenciado ou habilitações legalmente equivalentes;
- b) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico ou técnico-científico da UAc como atestando capacidade para o efeito.

3. Submissão de Candidaturas

3.1. As candidaturas processar-se-ão de acordo com a seguinte calendarização:

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: **de 14 a 17 de dezembro.**
- Seleção e divulgação dos resultados: até **20 de dezembro.**
- Matrículas e inscrições: de **21 a 23 de dezembro.**

3.2. A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica disponível em <https://infoestudante.uac.pt/nonio/security/login.do>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
- b) *Curriculum vitae* detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência) acompanhado dos devidos documentos comprovativos;
- c) Certificado(s) de habilitações, passado(s) pela entidade competente, com indicação da média final do curso (os alunos da Universidade dos Açores estão dispensados da apresentação deste tipo de documento, tendo de apresentar apenas o certificado comprovativo da conclusão do curso com a média final).



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

3.3. O carregamento dos documentos e comprovativos por via eletrónica é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

3.4. Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro, cuja língua original seja diferente da espanhola, francesa ou inglesa, devem ser apresentados sob a forma de tradução autenticada.

4. Taxa de candidatura e propinas

4.1. A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável).

4.2. Os candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro podem efetuar o pagamento por [cartão de crédito](#), dentro do prazo, de forma segura e sem custos adicionais.

4.3. O portal da Universidade dos Açores tem indicação sobre propinas e emolumentos no seguinte local:

<https://novoportal.uac.pt/pt-pt/servicos-gestao-academica#propinas-e-emolumentos>

5. Admissão e seriação

5.1. Os candidatos serão seriados com base na aplicação dos seguintes critérios:

a) Currículo académico, em particular as áreas e os graus académicos detidos (50%);

b) Experiência profissional, de lecionação ou outras, dando preferência às áreas específicas do curso (50%).

5.2. A avaliação do currículo e da experiência profissional dos candidatos será efetuada com base nos critérios constantes da grelha em anexo (Anexo I).

5.3. Sempre que o número de candidaturas for inferior ao número total de vagas, e uma vez verificadas as condições de ingresso, não se procederá à seriação dos candidatos, sendo estes, para efeitos de divulgação de resultados, apresentados por ordem alfabética.

6. Divulgação dos resultados

6.1. Os resultados das candidaturas são divulgados no portal WEB da Universidade dos Açores (www.uac.pt).

6.2. A apresentação de reclamações decorre nos três dias úteis a seguir à afixação dos resultados no número anterior, mediante formulário próprio disponibilizado em <http://servicosonline.uac.pt>.

6.3. O resultado das reclamações é publicitado no portal WEB da Universidade dos Açores.

7. Matrículas/inscrições



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

A matrícula e a inscrição realizam-se nos prazos indicados, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.

8. Início do curso

O funcionamento do curso está sujeito à inscrição de um número mínimo estudantes.

9. Informação Adicional

Para efeitos de obtenção de informação adicional, deve ser consultado o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Não Conferentes de Grau da Universidade dos Açores, disponível no portal WEB da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 14 de dezembro de 2022.

A Vice-Reitora para a Área Académica da Universidade dos Açores

Ana Teresa Conceição Silva Alves



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
REITORIA

Anexo I

**Edital do Concurso de Acesso e Ingresso no curso de pós-graduação em
Programação, Robótica e Inteligência Artificial**

Grelha de Seriação

Critério	Ponderação do Critério - PC (%)	Indicadores (cada um pontuado entre 0 e 200 pontos)	Ponderação do indicador – PI (%)
Currículo Académico (CA)	50%	CA1 - Classificação da licenciatura (10 pontos por cada valor obtido na classificação final de curso).	40%
		CA2 - Outras formações académicas conferentes de grau (a considerar: quantidade e enquadramento na área disciplinar do curso).	20%
		CA3 – Outras formações académicas não conferentes de grau (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	10%
		CA4 - Currículo científico, em particular a experiência de investigação e as publicações (a considerar: relevância e enquadramento na área disciplinar do curso);	30%
Somatório =			100%
Experiência profissional (EP)	50%	EP1 - Experiência profissional (a considerar: a relevância da atividade profissional e a duração do respetivo exercício).	40%
		EP2 - Atividades profissionais relevantes na área disciplinar do ciclo de estudos (a considerar: atividade formadora, participação em associações e ordens profissionais e em projetos no âmbito de desafios sociais).	40%
		EP3 – Frequência de ações de formação profissional de curta duração e não conferentes de grau académico (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso)	20%
Somatório =			100%



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

Classificação do Currículo Escolar (0 – 200 pontos):

$$CA = (CA1 \times PI) + (CA2 \times PI) + (CA3 \times PI) + (CA4 \times PI)$$

Classificação da Experiência Profissional (0 – 200 pontos):

$$EP = (EP1 \times PI) + (EP2 \times PI) + (EP3 \times PI)$$

Classificação Final (0 – 200 pontos):

$$Classificação\ final = (CA \times PC) + (EP \times PC)$$